



EMENDA 2 - CCS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº _____ - CCJ
(Do Relator)

AO SUBSTITUTIVO DA CDESCMAT AO PROJETO DE LEI Nº 1.809 DE 2014, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, DOMÉSTICOS, NATIVOS OU EXÓTICOS, EM ESPETÁCULOS CIRCENSES REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL.

Dê-se ao artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.809, de 2014, a seguinte redação, suprimindo-lhe o art. 2º e renumerando-se os demais:

Art. 1º *Fica proibida a apresentação e utilização de animais domésticos, da fauna silvestre, nativos ou exóticos, em espetáculos circenses ou congêneres, realizados no Distrito Federal.*

Parágrafo único. Fica proibida a manutenção dos animais de que trata o "caput" deste artigo, nos estabelecimentos circenses e congêneres, excetuados os de espécies domésticas, exclusivamente como animais de estimação.

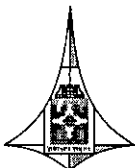
JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa a adequar a redação dos dispositivos à técnica legislativa. Cuida, também, de favorecer a integração do ato normativo ao ordenamento jurídico. Assim, retira-se do art. 1º do Substitutivo a expressão "*exceto os humanos*", adequando o comando do seu *caput* ao conceito subjacente que consubstancia toda legislação sobre a matéria.

São esses animais considerados seres "*sencientes*", não confundidos com seres humanos. O conceito combina os termos "*sensibilidade*" e "*consciência*", fundado em raiz

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1809 / 64
FOLHA 22 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



latina: *sentire* (sentir). É a "*capacidade de sofrer ou sentir prazer ou felicidade*". Não inclui, necessariamente, a autoconsciência (atributo existencial intrínseco aos seres humanos).

Sala das Comissões, em

2016.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF